

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO N.º , DE DE DE 2001

Estabelecer os requisitos gerais para apresentação dos estudos e as condições e os critérios específicos para análise e comparação de Estudos de Inventários Hidroelétricos, visando a seleção no caso de estudos concorrentes.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no inciso III, art. 3º, Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nos incisos IV e XXVI, art. 4º, Anexo I, do Decreto 2.335, de 06 de outubro de 1997, o que consta do Processo nº 48500.003051/01-33 e considerando que:

pela Resolução ANEEL nº 393, de 4 de dezembro de 1998, foram estabelecidos os procedimentos gerais para Registro e Aprovação de Estudos de Inventários Hidrelétricos;

é necessário o estabelecimento de procedimentos para apresentação dos estudos de inventário;

segundo a legislação vigente, a realização dos referidos Estudos é feita sob regime de registro, ficando a execução por conta e risco dos empreendedores, sendo permitido o registro de vários estudos para trecho comum de um rio, assim envolvendo, obviamente, mais de um empreendedor; e

a fixação de critérios isonômicos de comparação entre múltiplos estudos de Inventário, visam à seleção do aproveitamento ótimo do recurso hídrico, certamente permitirá maior agilidade na análise do processos, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma desta Resolução, as condições e os critérios específicos para análise e comparação dos Estudos de Inventários Hidrelétricos, visando à seleção daquele a ser aprovado, no caso da existência de múltiplos estudos.

DOS REQUISITOS GERAIS

Art. 2º Os estudos deverão ser apresentados em português, em duas vias impressas e em meio magnético, e cumprir os seguintes procedimentos.

I - as plantas deverão ser numeradas, destacando o número correspondente, assim como seus elementos descritivos essenciais à identificação das mesmas;

II - os desenhos, mapas, plantas, orçamentos, cronogramas, pareceres, relatórios técnicos específicos, deverão ser assinados pelo responsável técnico, inclusive com a indicação do número de registro do mesmo perante o respectivo conselho;

III - os mapas e plantas deverão destacar os obstáculos, benfeitorias, acidentes geográficos, parques florestais, áreas de preservação ambiental, reservas indígenas e outros detalhes imprescindíveis a uma real análise por parte da ANEEL.

Art. 3º Após o encaminhamento do relatório dos Estudos de Inventário Hidrelétrico, o interessado deverá realizar uma apresentação, visando o início da análise para aprovação dos mesmos, após o que, se considerada conclusiva, será efetivado o aceite dos estudos

Parágrafo único. A partir do aceite será solicitado, aos portadores de registro ativo para o mesmo trecho inventariado, que confirmem o interesse no prosseguimento dos seus estudos e a data final de entrega dos mesmos, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Resolução ANEEL nº 393, de 4 de dezembro de 1998.

DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS ESTUDOS DE INVENTÁRIO HIDRELÉTRICO

Art. 4º Para cada processo de análise dos Estudos de Inventário Hidrelétrico será constituída uma comissão composta de 1 a 2 representantes da Superintendência de Estudos e Informações Hidrológicas – SIH e de 2 a 3 representantes da Superintendência de Gestão dos Potenciais Hidráulicos – SPH, sob a coordenação desta última, indicados pelos respectivos superintendentes, com objetivo de comparar e selecionar os estudos concorrentes.

Art. 5º Os Estudos de Inventário Hidrelétrico deverão contemplar o escopo básico definido no Anexo I desta Resolução, tendo como referência o Manual de Inventário Hidrelétrico de Bacias Hidrográficas (ELETROBRÁS-DNAEE, edição 1997), sendo os mesmos avaliados em função dos níveis qualitativos e quantitativos dos seguintes aspectos:

I – levantamentos cartográficos e avaliação da técnica utilizada para levantamento do perfil do rio;

II – investigações e estudos geológicos/geotécnicos ;

III – estudos sedimentológicos;

IV – estudos hidrometeorológicos, considerando a consistência das seguintes informações:

a) séries de vazões mensais;

b) curva de permanência de vazões mensais;

c) área de drenagem, em km²;

d) risco associado à capacidade do vertedouro, em l/s/km².

V – estudos ambientais, avaliando a área de influência do reservatório e seus efeitos para:

a) meio sócio-econômico;

b) meios físico e biótico.

VI – estudos de uso múltiplo dos recursos hídricos, com vistas a consubstanciar a declaração de reserva de disponibilidade hídrica, conforme Lei n.º 9.984, de 17 de julho de 2000;

VII – estudos de dimensionamento, incluindo:

a) apresentação gráfica da concepção dos arranjos;

b) consistência da curva cota – área – volume;

- c) alternativas de divisão de queda;
- d) energia média gerada na alternativa selecionada, em MWh/ano;
- e) potência instalada na alternativa selecionada, em MW;
- f) estimativa de custos dos aproveitamentos.

§ 1º A falta de atendimento dos aspectos contemplados nos incisos I, II, IV-a e V-a, bem como a falta de assinatura e do número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA do responsável técnico implicará em imediata devolução do estudo ao interessado.

§ 2º A importância dos aspectos descritos nos incisos I a VII deste artigo, no contexto da análise dos estudos, está traduzida no peso estabelecido aos mesmos, conforme definido no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º No caso de estudos de inventários concorrentes, a ANEEL procederá à avaliação de cada aspecto, atribuindo uma nota específica, observados os seguintes critérios:

I – será atribuída a nota 1 (um) à alternativa de estudo menos qualificada tecnicamente para o aspecto em análise, acrescentando-se uma unidade para cada estudo subsequente mais qualificado, até que todos sejam pontuados;

II - quando estudos distintos tiverem a mesma avaliação, para um aspecto específico, a pontuação a ser atribuída será a média aritmética dos pontos das posições que estes estudos ocupariam na lista ordenada, conforme inciso I, caso não houvesse empate;

III - no caso de não existir um determinado aspecto ou houver inconsistência do mesmo, será atribuída a nota zero.

IV - os estudos concorrentes serão ordenados de acordo com os valores obtidos pela totalização do produto da pontuação de cada aspecto pelo seu peso, conforme estabelecido no § 3º do art. 6º, sendo selecionado o estudo que obtiver a maior pontuação.

V- Verificando-se o empate na pontuação calculada de acordo com o inciso IV, será selecionado o estudo cuja data de entrega dos respectivos relatórios finais for a mais antiga.

Art 7º Os estudos de inventário referenciados no parágrafo único do art. 4º da Resolução ANEEL nº 393, de 4 de dezembro de 1998, deverão ser analisados excluindo-se da pontuação a avaliação do item referenciado no inciso III do art. 6º desta Resolução.

Art 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

ESCOPO BÁSICO DOS ESTUDOS DE INVENTÁRIO

Capítulo 1 – INTRODUÇÃO

Caracterização da área estudada

Estudos anteriores

Critérios básicos

Capítulo 2 – ESTUDOS REALIZADOS

Cartografia e Topografia

Hidrometeorologia e Hidrologia

Geologia e Geotecnia

Sedimentologia

Meio ambiente

Outros usos da água

Capítulo 3 – ESTUDOS DE ALTERNATIVAS

Identificação das alternativas de divisão de queda

Ficha técnica das alternativas de divisão de queda

Estudos energéticos

Concepção dos arranjos dos aproveitamentos

Dimensionamento e estimativa de custos

Orçamento

Avaliação dos impactos ambientais por aproveitamento

Comparação e seleção de alternativas

Capítulo 4 – CARACTERIZAÇÃO DA ALTERNATIVA SELECIONADA

Caracterização dos aproveitamentos

Quadro geral e ficha técnica para o SIPOT

Capítulo 5 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Capítulo 6 - BIBLIOGRAFIA

PESOS ASSOCIADOS AOS ASPECTOS DE ANÁLISE DOS ESTUDOS DE INVENTÁRIO

ASPECTOS DE ANÁLISE	PESO	EMPRESA A		EMPRESA B	
		NOTA	NOTA x PESO	NOTA	NOTA x PESO
I – Precisão dos levantamentos cartográficos e avaliação da técnica utilizada para levantamento do perfil do rio	3				
II – Investigações e Estudos Geológicos/Geotécnicos	3				
III – Estudos sedimentológicos	1				
IV– Estudos hidrometeorológicos, considerando a consistência das seguintes informações:					
a) séries de vazões mensais	3				
b) curva de permanência de vazões mensais	2				
c) área de drenagem, em km ²	1				
d) risco associado à capacidade do vertedouro, em l/s/km ² .	2				
V Estudos ambientais, avaliando a área de influência do reservatório e seus efeitos:					
a) Meio Sócio-Econômico	3				
b) Meios Físico e Biótico	2				
VI– Estudos de uso múltiplo dos recursos hídricos	2				
VII– Estudos de dimensionamento, incluindo:					
a) apresentação gráfica da concepção dos arranjos	2				
b) consistência da curva cota – área – volume	2				
c) alternativas de divisão de queda	2				
d) energia média gerada na alternativa selecionada, em MWh/ano	2				
e) potência instalada na alternativa selecionada, em MW	2				
f) estimativa de custos dos aproveitamentos	2				
NOTA FINAL					